

11.12.2013

B7-0561/2013 }  
B7-0570/2013 }  
B7-0571/2013 }  
B7-0572/2013 }  
B7-0575/2013 } RC1/Am. 1

**Alteração 1**

**Marie-Christine Vergiat**

em nome do Grupo GUE/NGL

**Proposta de resolução comum**

apresentada nos termos do artigo 122.º, n.º 5, e do artigo 110.º, n.º 4, do Regimento, sobre a situação na República Centro-Africana

**Proposta de resolução comum**

**N.º 2-A (novo)**

*Proposta de resolução comum*

*Alteração*

*Condena o abandono da República Centro-Africana pela comunidade internacional nestes últimos anos, o que propiciou os atos de violência, os tráficos e a catástrofe humanitária que se verificam atualmente; recorda que cumpre ter em vista o futuro da República Centro-Africana a longo prazo e que uma missão temporária das Nações Unidas de modo algum poderá, por si só, erradicar as causas profundas do conflito; insta, por conseguinte, a comunidade internacional a ter em conta o período após a intervenção, apoiando, designadamente, o estabelecimento de um processo democrático;*

Or. fr

AM\1013168PT.doc

PE525.620v01-00 }  
PE525.629v01-00 }  
PE525.630v01-00 }  
PE525.631v01-00 }  
PE525.634v01-00 } RC1

11.12.2013

B7-0561/2013 }  
B7-0570/2013 }  
B7-0571/2013 }  
B7-0572/2013 }  
B7-0575/2013 } RC1/Am. 2

**Alteração 2**

**Marie-Christine Vergiat**

em nome do Grupo GUE/NGL

**Proposta de resolução comum**

apresentada nos termos do artigo 122.º, n.º 5, e do artigo 110.º, n.º 4, do Regimento, sobre a situação na República Centro-Africana

**Proposta de resolução comum**

**N.º 2-B (novo)**

*Proposta de resolução comum*

*Alteração*

*Solicita à França e às forças da MISCA que respeitem rigorosamente o mandato das Nações Unidas; solicita à França que intervenha apenas para apoiar as forças da MISCA e que jamais atue sem o mandato das Nações Unidas;*

Or. fr

AM\1013168PT.doc

PE525.620v01-00 }  
PE525.629v01-00 }  
PE525.630v01-00 }  
PE525.631v01-00 }  
PE525.634v01-00 } RC1

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**